



artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 22 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 0 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Rodrigues Thomazelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EMBVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00015585000113, com endereço à Avenida Dom Pedro I, 1355, Bosque da Saúde, CEP 12070-100, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Supermercado Ilha da Princesa Ltda, para cobrança de dívidas provenientes de Perdas e Danos, no valor de R\$ 10.606,33. Encontrando-se o(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 29 de maio de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gabriel Pereira Souza, REQUERIDO POR Dezuíta Pereira Costa - PROCESSO Nº1000896-03.2019.8.26.0247.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Rodrigues Thomazelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/05/2023 10:40:06, foi decretada a INTERDIÇÃO de GABRIEL PEREIRA SOUZA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Dezuíta Pereira Costa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 14 de junho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Francisco Miguel dos Santos Filho, REQUERIDO POR André Luiz dos Santos e outro - PROCESSO Nº1000444-56.2020.8.26.0247.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Rodrigues Thomazelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/05/2023 14:29:49, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS FILHO, CPF 199.923.198-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Anderson Luis dos Santos e André Luiz dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 20 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 0 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCIANA SEIDL, Brasileiro, CPF 220.209.118-17, com endereço à RUA RIO DE JANEIRO, 16, BARRA VELHA, CEP 11630-000, Ilhabela - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICÍPIO DE ILHABELA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento, no valor de R\$ 1.723,65. Encontrando-se o(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 0 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) POUSADA VILLAREJO LTDA-ME, CNPJ 74457292000122, com endereço à RUA RIO DE JANEIRO, 16, Barra Velha, CEP 11630-000, Ilhabela - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICÍPIO DE ILHABELA, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento, no valor de R\$ 1.723,65. Encontrando-se o(s) executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

INDAIATUBA

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA, PROCESSO Nº 1005036-53.2014.8.26.0248.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que Luiz Augusto Winther Rebello Junior, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do Artigo 114-A da Lei nº 11.101/05, informou que não foram encontrados bens passíveis de arrecadação pela massa falida, devendo os interessados apresentarem eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 17 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001733-55.2019.8.26.0248 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o Jesuino Francisco de Souza- LOTE 18-B, RG 20.483.863-SP, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luana Douto Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o bem imóvel, correspondente à meio (1/2) lote de terra, n. 18-B, desmembrado do Lote 18 da quadra 179, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 5 metros de frente para a Rua Custódio Cândido Carneiro, igual medida nos fundos, onde divide com o lote 09; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 18-A, de outro com o lote 17, com 125,00 m2. Inscrição Cadastral n. 5057-4436-0/7; imóvel esse havido por força do R1/2/5218, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, achando-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 5057.4436.0-7, correspondente à um lote de terra, sob nº 412 Rua Custódio Cândido Carneiro, 412, Jd. Morada do Sol, CEP: 13.348-260- Indaiatuba/SP., escrevendo a referida no Registro de Imóveis para as formalidades legais, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2023.

ITANHAÉM

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004739-11.2022.8.26.0266

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Maria Delacir Nogueira Mariano

Requerido: Rute Nogueira Mariano

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RUTE NOGUEIRA MARIANO, REQUERIDO POR MARIA DELACIR NOGUEIRA MARIANO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/05/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de RUTE NOGUEIRA MARIANO, CPF 045.***-37, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA DELACIR NOGUEIRA MARIANO, RG nº. 14.783.087-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 031.***-00. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 19 de maio de 2023.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002050-91.2022.8.26.0266

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Maria Lídia Cantos Aguiar

Requerido: Elias Cantos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELIAS CANTOS, REQUERIDO POR MARIA LÍDIA CANTOS AGUIAR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17 de maio de 2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIAS CANTOS, CPF 317.***-34, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Lídia Cantos Aguiar, RG nº 16.864.726 SSP/SP, CPF nº 104.***-35. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 19 de maio de 2023.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001026-96.2020.8.26.0266

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Sílvia da Conceição Batista Aires

Requerido: Amanda Caroline Batista

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMANDA CAROLINE BATISTA, REQUERIDO POR SÍLVIA DA CONCEIÇÃO BATISTA AIRES.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17 de maio de 2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de AMANDA CAROLINE BATISTA, CPF 364.***-44, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SÍLVIA DA CONCEIÇÃO BATISTA AIRES, RG nº 24.268.639-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.***-78. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 19 de maio de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE INDAIATUBA****FORO DE INDAIATUBA****2ª VARA CÍVEL****Rua Adhemar de Barros, nº 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone:
19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005036-53.2014.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **PENTAPACK EMBALAGENS LTDA**
Requerido: **GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do edital sem que houvesse manifestação das partes. Nada Mais. Indaiatuba, 16 de agosto de 2023. Eu, , JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.